GABINETE DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO

Exposição de Motivos

Exmo. Senhor
Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

O VEREADOR, Fernando Sampaio de Castro, regimentalmente amparado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **o PROJETO DE LEI** que pretende **Dar Denominação Oficial de Rua CLÁUDIO PAULO DE OLIVEIRA, as atuais Rua da Calçada e Rua da Glória, no Distrito de Ribeirão do Carmo,** Ruas estas que se iniciam em frente ao Posto Telefônico indo até a Travessia da Linha Férrea, pela seguinte razão:

É que os moradores dessas Ruas anseiam por Denominação Oficial , por se tratarem de Ruas já conhecidas, mas faltam-lhe a Oficialização, e que da maneira em que se encontram, não é possível Homologação de Contrato Social nos Órgãos Estaduais, como na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e Órgãos Federais, razão deste Projeto de Lei, embora atualmente detêm duas denominações, sendo que na verdade, trata-se de uma única via.

O homenageado, Sr.Cláudio Paulo de Oliveira, foi pessoa muito querida e residente no referido Distrito, tendo sido, por muitos anos, funcionário da Prefeitura Municipal de Mariana.

Atenciosamente,

Mariana, 18 de agosto de 2003.

Fernando Sampaio de Castro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 08/Setembro/2003

Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob Nº 298
Em 21/08/03 14:00
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº _____/2003

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA CLÁUDIO PAULO DE OLIVEIRA AS ATUAIS RUA DA CALÇADA E RUA DA GLÓRIA NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DO CARMO.

Art. 1.º - Fica denominada oficialmente, **Rua Cláudio Paulo de Oliveira as atuais Ruas da Calçada e Rua da Glória no Distrito de Ribeirão do Carmo,** a Rua que se inicia em frente ao Posto Telefônico e vai até à Travessia Férrea da Linha.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de agosto de 2003.

Fernando Sampaio de Castro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 08 / setembro / 2003

Presidente Secretário